

29.08.1961



IMPL  
Fl 64  
Rob. f

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.530-A, de 28 de agosto de 1961.

Autor: Deputado Rosa Pires

Abre, no Tesouro do Estado, à Secretaria de Educação, Cultura e Saúde, o crédito especial na importância de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, à Secretaria de Educação, Cultura e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), para pagamento de Diretor, Professores e demais funcionários do Ginásio Estadual de Maracajú, criado pela Lei nº 1 246, de 24/8/59, publicada no Diário Oficial de 27 de agosto de 1959.

Artigo 2º - As despesas previstas no artigo anterior correrão à conta do excesso de arrecadação do corrente exercício que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, e independente de registro prévio no Tribunal de Contas, para a sua execução, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 28 de agosto de 1961, 140º da Independência e 73º da República.

Registrada à fls. 133  
do diário competente  
Em 27/11/61  
B. P. P. / 37  
G. L. G. / 34.

Three signatures are present in the bottom right corner. The first signature is "Jaime Ihering", the second is "M. Camargo Gómez", and the third is "H. J. Rodriguez".